

#### **A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP**

CNPJ: 09.285.968/0001-86 - IE: 255.582.668

Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca

Palhoça – Santa Catarina.

CEP: 88137-270 - Telefone: 48 3283-4421

## OR.047/2021

Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA SECRETARIA DE SAUDE PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 296 – CENTRO – GAROPABA/SC

A/C.: Sr. Roberto Abreu Bento - Diretor TI

**REF.:** Orçamento locação impressoras

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO por página
1	<ol> <li>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA</li> <li>Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização;</li> <li>Tecnologia de Impressão: Laser, LED ou Jato de tinta pigmentada;</li> <li>Velocidade de Impressão: No mínimo 30 páginas por minuto; Velocidade sugerida: 28ppm (carta)</li> <li>Capacidade de entrada: Bandeja 250 folhas;</li> <li>Alimentador de Originais de no mínimo 50 folhas;</li> <li>Alimentador de Originais frente e verso automático;</li> <li>Saída de Papel: possuir saída de papel, pelo menos 100 folhas;</li> <li>Originais e cópias: até ofício;</li> <li>Frente e Verso: Automático;</li> <li>Display colorido Touch screen de no mínimo 4";</li> <li>Resolução de impressão: 1200 x1200 dpi; Resolução sugerida: 600 x 600</li> <li>Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script;</li> <li>Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/ e USB;</li> <li>Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;</li> <li>Tensão de entrada 220V, podendo ser adaptado por um estabilizador ou transformador, que deve acompanhar o equipamento;</li> <li>Serviço de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário, incluindo tonner (exceto papel) para o bem locado;</li> <li>EQUIPAMENTO SUGERIDO (A REALIZAR REVISÃO DAS ESPECIFICAÇÕES: HP M479FDW</li> </ol>	03un	R\$ 0,75



#### **A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP**

CNPJ: 09.285.968/0001-86 - IE: 255.582.668

Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca

Palhoça – Santa Catarina.

CEP: 88137-270 - Telefone: 48 3283-4421

	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA		
2	<ol> <li>Funcionalidades: Impressão;</li> <li>Tecnologia de Impressão: Laser ou LED;</li> <li>Painel LCD de no mínimo 2 linhas;</li> <li>Velocidade de Impressão: no mínimo 30 páginas por minuto;</li> <li>Capacidade de entrada: Bandeja de 250 folhas;</li> <li>Possuir saída de papel, pelo menos 100 folhas;</li> <li>Tamanho de impressão: até ofício;</li> <li>Frente e Verso: Automático;</li> <li>Gramatura suportada: de 60 g/m² a 160 g/m²;</li> <li>Memória: mínimo 128 Mb;</li> <li>Processador: mínimo 350 MHz;</li> <li>Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;</li> <li>Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script;</li> <li>Protocolo de Rede: TCP/IP;</li> <li>Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100:</li> <li>Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;</li> <li>Tensão de entrada 220V, podendo ser adaptado por um estabilizador ou transformador, que deve acompanhar o equipamento;</li> <li>Serviço de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário, incluindo tonner (exceto papel) para o bem locado;</li> </ol>	30un	R\$ 0,12

- Incluso software de gerenciamento do parque de impressão
- Equipamentos ofertados acima são novos, de primeiro uso e encontram-se em linha de produção
- A prestação de serviço de impressão do tipo "outsourcing de impressão", fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, com fornecimento de equipamento em regime de locação com conexão via rede ethernet, bem como de materiais de consumo como, suprimentos e peças necessários para manutenção do equipamento (exceto papel), software de gerenciamento, serviços de manutenção corretiva
- Prazo mínimo contratual 12 (doze) meses com possibilidade de ser renovado por interesse nos limites da lei



#### **A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP**

CNPJ: 09.285.968/0001-86 - IE: 255.582.668

Av. Pedra Branca, 25 – Cidade Universitária Pedra Branca

Palhoça – Santa Catarina.

CEP: 88137-270 - Telefone: 48 3283-4421

- Prospectos técnico dos equipamentos propostos encontram-se em anexo.
- Proposta válida por 10 (dez) dias

Palhoça, 16 de agosto de 2021

David Carrelas Manager

david@a4print.com.br



Blumenau, 12 de agosto de 2021

#### **ORÇAMENTO**

#### SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA (SC)

**Objeto para a contratação:** locação de impressoras coloridas e de consultório, com serviço de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário, incluindo toner (exceto papel) para o bem locado.

## **ESPECIFICAÇÕES VALORES E QUANTITATIVOS - EQUIPAMENTOS**

Item	Especificação	Qtd	VIr unitário Mensal	VIr total mensal
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA MARCA: HP – MODELO M479DW  • Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização; • Tecnologia de Impressão: Laser, LED ou Jato de tinta pigmentada; • Velocidade de Impressão: No mínimo 30 páginas por minuto; • Capacidade de entrada: Bandeja 250 folhas; • Alimentador de Originais de no mínimo 50 folhas; • Alimentador de Originais frente e verso automático; • Saída de Papel: possuir saída de papel, pelo menos 100 folhas; • Originais e cópias: até ofício; • Frente e Verso: Automático; • Display colorido Touch screen de no mínimo 4"; • Resolução de impressão: 1200 x1200 dpi; • Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script; • Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/ e USB; • Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;  Tensão de entrada 220V, podendo ser adaptado por um estabilizador ou transformador, que deve acompanhar o equipamento;	03	R\$ 278,00	R\$ 834,00
2	<ul> <li>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</li> <li>MARCA: HP – MODELO M408dn</li> <li>Funcionalidades: Impressão;</li> <li>Tecnologia de Impressão: Laser ou LED;</li> <li>Painel LCD de no mínimo 2 linhas;</li> <li>Velocidade de Impressão: no mínimo 30 páginas por minuto;</li> <li>Capacidade de entrada: Bandeja de 250 folhas;</li> <li>Possuir saída de papel, pelo menos 100 folhas;</li> </ul>	30	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00



<ul> <li>Tamanho de impressão: até ofício;</li> <li>Frente e Verso: Automático;</li> <li>Gramatura suportada: de 60 g/m² a 160 g/m²;</li> <li>Memória: mínimo 128 Mb;</li> <li>Processador: mínimo 350 MHz;</li> <li>Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;</li> <li>Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script;</li> <li>Protocolo de Rede: TCP/IP;</li> <li>Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100:</li> <li>Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;</li> </ul>	
Tensão de entrada 220V, podendo ser adaptado por um estabilizador ou transformador, que deve acompanhar o equipamento;	
TOTAL	R\$ 5.274,00

#### **VALOR POR PÁGINA IMPRESSA**

ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)
CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS EM MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	R\$ 0,25
CÓPIAS E IMPRESSÕES COLORIDAS EM MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	R\$ 0,78
CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS EM IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	R\$ 0,12

## **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome da empresa (razão social): COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Endereço: RUA 2 DE SETEMBRO, 2787 – ITOUPAVA NORTE Cidade: BLUMENAU - UF: SANTA CATARINA - CEP: 89052-002

CNPJ/CPF/MF: 04.724.655/0001-63

Fone: (47) 3037-5397 Responsável legal

Nome: JULIO CESAR BLOMER - CPF: 896.459.289-15 e-mail: julio.blomer@copylinebnu.com.br

Cargo/função: **SÓCIO** – Telefone/fax: (47) 3037-5397



## **CONTRATO Nº 9/2021**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

# TERMO DE CONTRATO № 9/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E A EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA

Pelo presente instrumento, o município de Garopaba, através do órgão contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA, inscrito no CNPJ nº 82.836.057/0001-90, com endereço PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 296, na cidade de GAROPABA-SC, neste ato representado pelo ordenador, JUNIOR DE ABREU BENTO portador da Cédula de Identidade nº 4887185, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.308.539-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 00.809.489/0001-47, com endereço RUA DOUTOR REYNALDO MACHADO, 1320, CEP 80215242, representada por RUY OTTO BUSS, Carteira de identidade nº 1004383939, inscrito no CPF nº 161.489.240-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2021, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, homologado em 12/03/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

O Fundo Municipal de Saúde de Garopaba.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestar os serviços de locação de scanner profissional e copiadoras a laser com fornecimento de insumos e manutenção inclusos para uso das secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais são parte integrante deste instrumento.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato corresponde ao valor total dos itens, conforme detalhado no anexo.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Gerado em: 15/03/2021 14:39:33 1 de 5



## 4. CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do órgão contratante, conforme detalhamento que consta na ficha orçamentária em anexo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO

5.1.0 prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontra-se no Edital, parte integrante deste Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado será reajustado, observada a periodicidade mínima de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas FGV, acumulado no período, ou outro índice que venha a substituí-lo.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 8. CLAÚSULA OITAVA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA SANCÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Gerado em: 15/03/2021 14:39:33 2 de 5



- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Garopaba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GAROPABA, 15 de [MesAtualNome] de 2021

Gerado em: 15/03/2021 14:39:33 3 de 5



\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

JUNIOR DE ABREU BENTO

#### TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA

**RUY OTTO BUSS** 

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 074 123.030,00 **Total: 123.030,00** 

Item: 1 Unidade: Un Marca: RICOH Modelo: MP 402SPF

Descrição: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com as seguintes especificações mínimas:\*Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização.\* Tecnologia de Impressão: Laser ou LED.\* Painel touchscreen de no mínimo 7 polegadas\*Velocidade de Impressão: No mínimo 40 páginas por minuto.\* Capacidade de entrada: Bandeja 500 folhas.\*Alimentador Automático de Originais passagem única de no mínimo 50 folhas.\* Saída de Papel: possuir saída de papel pelo menos 250 folhas.\* Originais e cópias: até ofício.\* Frente e Verso: Automático.\* Gramatura suportada: de 60 g/m² a 160 g/m².\* Ampliação e Redução (Zoom): 25 a 400%.\* Memória mínima: 2 GB.\* HD: no mínimo 128GB.\* Processador: mínimo 1 GHz.\* Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi.\* Vidro de exposição tamanho até ofício.\* Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script 3.\* Protocolo de Rede: TCP/IP.\*Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/1000.\* Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux.\*Tensão de entrada 220 v, podendo ser adaptado por um estabilizador ou transformador, que deve acompanhar o equipamento.Obs.: Marcas de referência: Samsung M4080FX. Kyocera M 3655idn. Ricoh MP 402.Especificações dos serviços incluídos: Serviço de manutenção preventiva e corretiva. Reposição de peças e de todo o material de consumo necessário, incluindo Tonner (exceto papel) para o bem locado, para 3.000 cópias/mês por equipamento. Sem limite de cópias.

Quantidade: 480 Valor Unit.: 134,00 Total Item: 64.320,00

Item: 2 Unidade: Un Marca: AVISION Modelo: AD345WN

Descrição: LOCAÇÃO DE SCANNER PROFISSIONAL com as seguintes especificações mínimas:\* Volume diário de 5.000 folhas por dia.\* Velocidades de produção de 50 PPM ou 100 ipm a 200 dpi. \* Resolução óptica de 600 dpi. \* Tamanho máximo de documentos de 216 mm X 356 mm e Modo de documentos longos de 216 mm x 3.000 mm. \* Tamanho mínimo de documentos de 52 mm X 52 mm. \* Espessura e gramatura do papel de 27 a 413 g/m².\* Alimentador ADF de até 80 folhas de papel de 80 g/m², aceita pequenos documentos como A8, carteiras de identidade, cartões com alto relevo e cartões de seguro (em orientação de retrato e paisagem). \* Conexão compatível com USB 2.0 e 3.0. Alta Velocidade. USB 3.1 GEN1. \* Compatível com drivers TWAIN, ISIS e WIA. \* Recursos de geração de imagens: Leitura de códigos de barras. iThresholding. Processamento de limite adaptável. Enquadramento. Corte automático. Corte relativo. Corte fixo. Adicionar/remover borda. Eliminação eletrônica de cores. Digitalização em fluxo dual. Gerenciamento aprimorado de cores. Ajuste aprimorado de cores. Ajuste de brilho e contraste. Orientação automática. Detecção automática de cores. Suavização de cores de fundo. Preenchimento inteligente de bordas da imagem. Mescla de imagens. Detecção de página em branco com base em conteúdo. Filtragem de risco. Preenchimento de orifício redondo / retangular. Filtro de nitidez. Brilho automático. Equilíbrio automático de branco. Eliminação de todas as cores. Eliminação de várias cores. Digitalização de documento longo (até 3000 mm/118 pol.). Digitalização de capas (para digitalização de documentos A3). Segmentação de imagens em preto e branco. Ajuste automático de fotos. \* Formatos de arquivos de saída compatível com TIFF de uma e várias folhas, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável, TXT, PNG, CSV, Word e Excel.\* Requisitos elétricos: 100-240 V (internacional). 50-60 Hz. Consumo de energia: Desligado: < 0,5 watts. modo de Suspensão: < 3,0 watts, Em operação: <36 watts. \* Sistemas operacionais suportados: WINDOWS 7 SP1 (32 bits e 64 bits), WINDOWS 8,1 (32 bits e 64 bits), WINDOWS 10 (32 bits e 64 bits), WINDOWS SERVER 2012 Edições X64, WINDOWS SERVER 2016 Edições X64, LINUX UBUNTU, SUSE.\* Especificações dos serviços incluídos: Serviço de manutenção preventiva e corretiva. Reposição de peças e de todo o material de consumo necessário para o bem locado. Obs.: Marcas de referência: Avision. Fujitsu. Kodak.

Quantidade: 240 Valor Unit.: 149,00 Total Item: 35.760,00

Gerado em: 15/03/2021 14:39:33 4 de 5



Item: 3 Unidade: Un Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: Cópias excedentes

Quantidade: 900.000 **Valor Unit.: 0,0255** Total Item: 22.950,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 123.030,00

Gerado em: 15/03/2021 14:39:33 5 de 5